



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 289, DE 05 DE MAIO DE 2017.

Aprova a norma para confecção de Distintivo de Unidade Bombeiro Militar. O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei nº 5.731 de 15 de dezembro de 1992 e considerando a necessidade de padronizar a criação dos distintivos das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará resolve,

Art. 1º – Aprovar a Norma para confecção de Distintivo de Unidade Bombeiro Militar no anexo desta portaria.

Art. 2º – Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

ANEXO DA PORTARIA 289 DE 05 DE MAIO DE 2017 NORMA PARA CONFECÇÃO DE DISTINTIVO DE UNIDADE BOMBEIRO MILITAR DO CBMPA

1. FINALIDADE Estabelecer um padrão na confecção de Distintivo de UBM do CBMPA.
2. OBJETIVOS Produzir uma identidade institucional coesa e padronizada através dos seus símbolos e significados.
3. DA CONFECÇÃO DO DISTINTIVO DE UBM
 - a. Todas as unidades BM deverão possuir seu distintivo aprovado em portaria do Comandante Geral (Cmt Geral) do CBMPA.
 - b. Todos os distintivos deverão estar conforme a descrição padronizada do item 5 desta norma.
 - c. Todos os elementos, cores, símbolos e insígnias utilizados na área personalizada do distintivo deverão ser apresentados ao Cmt Geral com descrição e deverão possuir significado e correlação com a história, especialidade da UBM e símbolo regional conforme cada município de atuação da UBM.
 - d. Nenhum elemento, símbolos e insígnias utilizados pela UBM poderão ultrapassar a área definida para personalização do distintivo no item 5 desta norma.
 - e. Após a publicação em portaria do Cmt Geral da aprovação do distintivo da UBM será



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

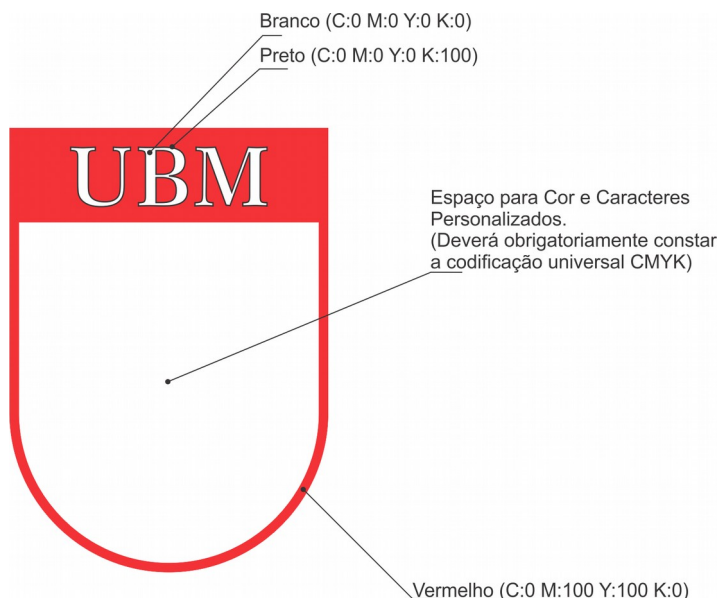
de uso obrigatório nas seguintes situações, quando houver:

1. Ofício, devendo estar posicionado na parte superior direita da folha A4 (posição com vista de referência quem escreve); Na parte superior esquerda deverá ser posicionado o Brasão do CBMPA;
2. Identificação visual na entrada da UBM, quando houver;
3. Carimbos e outros materiais oficiais personalizados da UBM.

2. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

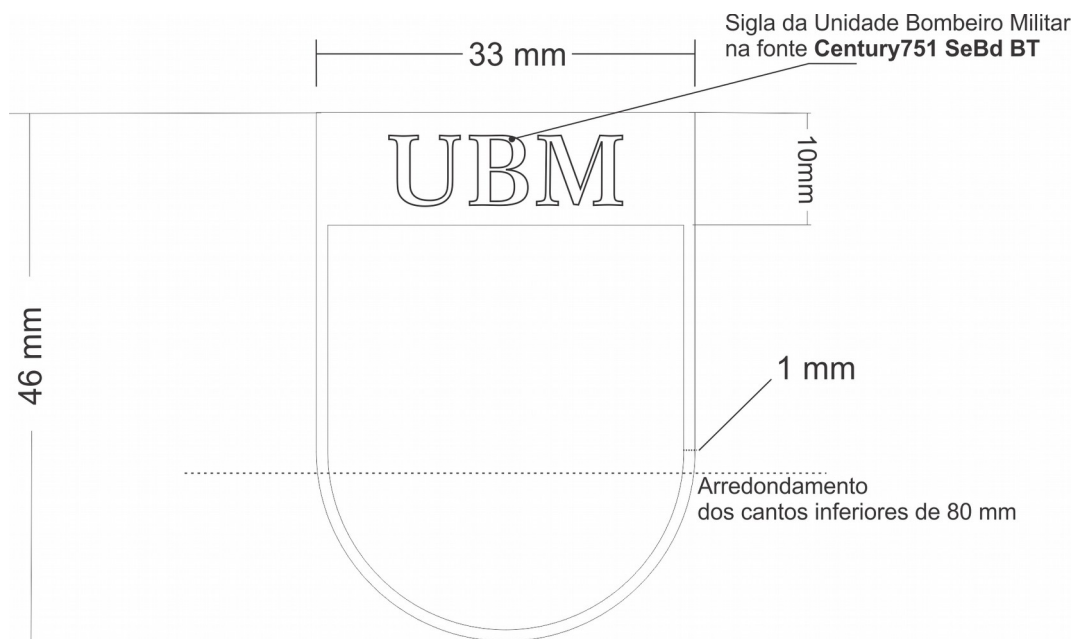
- a. A fonte para a sigla militar da UBM, na parte superior do distintivo, é a Century751 SeBd BT com borda na cor preta (C:0 M:0 Y:0 K:100) de 0,25 mm de espessura, espaçamento de 0,0% entre caracteres e tamanho da fonte 22 pt.
- b. Todas as cores contidas no distintivo deverão estar identificadas conforme o código de cores universal CMYK.
- c. O distintivo de unidade poderá ser utilizado no bolso esquerdo do uniforme após sua utilização ser regulamentada em legislação específica.

5. DESCRIÇÃO DOS ITENS PADRONIZADOS DO DISTINTIVO





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL



Este documento não substitui o publicado no BG nº 127 de 06 de julho de 2017